



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes e Trânsito o **Sr. Denyson de Santana Santos**, brasileiro, portador do CPF 829.571.425-20 e do RG nº 08.439.985-63 SSP/BA, e de outro lado a empresa **COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA-ME** situada à Rua Fonte do Boi nº 5-A Rio Vermelho – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.179/0001-19, neste ato representada pelo **Sr. Josenildo Costa Brandão**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 187803773 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 194.228.815-87, aqui denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0083/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, §1º, II e art. 65, I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **2636/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, com Reposição de Peças e Realocação da Central de Monitoramento, para atender às necessidades da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço global anteriormente pactuado no valor de **R\$ 178.900,00** (cento e setenta e oito mil e novecentos reais), fica acrescido em **25%** (vinte e cinco por cento), equivalente a **R\$ 44.725,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) alcançando o preço global de **R\$ 223.625,00** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pagos de acordo com o cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0083/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **11529/2013**, na modalidade Pregão Presencial nº. **014/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 16.05.2015 o seu termo final em 15.05.2016

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE |
|-----------|------------------|----------|-------|
| 03.16.000 | 26.453.016.2.020 | 33.90.39 | 00 |

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 14 de Maio de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Denyson de Santana Santos


COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS LTDA-ME
Josenildo Costa Brandão

Testemunhas:

CPF: 
146.121.945-00


CPF: 923.855.752-15

